



## **MOÇÃO Nº 1553/16**

Assunto: Moção Congratulatória parabenizando o Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, pela nota de repúdio à Medida Provisória 746/2016 de reforma do ensino médio, apresentada em 22 de setembro de 2016, pelo Governo Federal, onde abruptamente alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os parágrafos 1º, 2º, 3º e 7º do artigo 26, desobrigando que a disciplina de Educação Física seja ministrada em etapas da educação básica.

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, cumpridas as formalidades regimentais, seja constado na Ata dos trabalhos desta Sessão o registro de Moção Congratulatória parabenizando o Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, pela nota de repúdio à Medida Provisória 746/2016 de reforma do ensino médio, apresentada em 22 de setembro de 2016, pelo Governo Federal, onde abruptamente alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os parágrafos 1º, 2º, 3º e 7º do artigo 26, desobrigando que a disciplina de Educação Física seja ministrada em etapas da educação básica.

Ressaltamos a preocupação do Conselho Federal com a postura equivocada do Executivo Federal em editar precipitadamente a Medida Provisória sem o necessário estudo dos futuros impactos negativos.

Com base em vários estudos científicos e logicamente na propagação de inúmeras pesquisas divulgadas em nível mundial, sabemos que as atividades físicas são fundamentais ao ser humano, redundando em efeitos positivos não só na disposição, como também na prevenção de doenças.

Mesmo com os benefícios sendo patentes e de amplo conhecimento, concordamos que a obesidade e o sedentarismo infanto-juvenil têm crescido de forma assustadora pela falta da atividade física.

Por esses elementos cruciais, entendemos de comum acordo com o posicionamento do CONFEF, que a rejeição da medida é de sua importância, mesmo porque não identificamos a mínima justificativa plausível para a adequação pretendida.



**Moção Congratulatória nº 1553/16 – Folhas 02/02**

Assim, congratulamos o CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA pela nota de repúdio divulgada, pois claramente se coaduna com os interesses de toda a população.

Assim, reforçando nossos sinceros cumprimentos, respeitosamente **REQUEREMOS** à Presidência desta Casa sejam adotadas as providências habituais e necessárias para a divulgação da presente propositura ao CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONFEF.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2016.

**HERNANI BARRETO**  
Vereador – PT